

## Decreto Nº 35894/2025

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 13.490,04 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quatro Centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1502/2024	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	7.375,86
8897/2024	WL ALIMENTOS LTDA	1.803,86
⊥ 16102/2024	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.178,26
16109/2024	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.132,06
Soma		13.490,04

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal